

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.457, de 11 de setembro de 1.992.

DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Núcleo de atendimento a ser construído na Avenida Capitão José Camargo Lima, Unidade 4, "Área I", na Vila São Sebastião, denominar-se-á "SILVIO BASSO". Este Núcleo engloba um posto bancário, posto telefônico, posto de correio e uma sala de atendimento. Fica ao lado da UBS Akio Nakachima.

ARTIGO 2º - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição: CITRICULTOR, BENFEITOR E CIDADÃO EMÉRITO.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de setembro de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-